



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 033/2010

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 022/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 13 DE AGOSTO DE 2010

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 E-MAIL admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
 SITE www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Cartão de
Gad. 131
 Ver. Naurides Gadelha de Almeida
 Presidente da Câmara

MENSAGEM Nº 012/2010

Tabuleiro do Norte, 05 de agosto de 2010.

Expediente lido na Sessão
131 DP / 10
 SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor
 NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabuleiro do Norte
 NESTA

Senhor Presidente,
 Senhores e Senhoras,

Encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo Municipal a firmar o presente Instrumento Particular de Comodato com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte.

O Projeto ora em pauta, destina-se a dar suporte financeiro à instituição para melhorar o acesso da população aos sérvios primários, média e alta complexidade de saúde em todo o Município. E ainda resolver os problemas no atendimento de urgência, emergência e no pronto atendimento 24 horas.

A partir do convênio será possível oferecer os serviços de saúde também para outros municípios. Tudo isso é vontade política. E segundo o secretário a ação se reveste num gesto de coragem e determinação em fazer o melhor para a população.

Sendo este o nosso intuito, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Cordialmente,


 Prefeito Municipal
 Raimundo Dinardo da Silva Maia



Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
 BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Câmara Mun. de Tab. do Norte
 Recebido em 09/08/2010
Chelza Brávia
 VISTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI DE Nº 022/2010,

DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o presente Instrumento Particular de Comodato com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte.

RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA,
Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Instrumento Particular de Comodato com a *Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte*, visando à cessão de equipamentos hospitalares da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte.

Art.2º. Os bens citados no Anexo I, desta lei, são todos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e serão fiscalizados rigorosamente, de seis em seis meses, na Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, devendo inclusive, serem mantidos todos em bom funcionamento, até o final do contrato de comodato/empréstimo. Tendo esta como contrapartida, a dispensa de pequenos serviços para o Município. Os bens devem-se manter sempre revisados e está disponível para serem entregues no momento da rescisão, todos devidamente reparados.

Art.3º. As normas regulamentares serão definidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 05 de agosto de 2010.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte

Recebido em 09/08/2010

Chelabranice
VISTO



Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



ANEXO ÚNICO

Parte Integrante do Projeto de Lei Nº 022

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA EM REGIME DE COMODATO.

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	TOMBO Nº
1	Processadora de filmes para RX convencional e mamografia no Tamanho em cm 100x62x45 altura. Capacidade dos tanques: Reveladores 9,0 litros, Fixadro 9,0 litros, Água 9,0 litros. Eletricidade: 220 v monofásico com aterramento.	UND	1	10982
2	Desfibrilador Cardíaco microprocessado, energia armazenada até 360 Joules, permite carga e descarga pelo painel e pelos eletrodos de desfibrilação sincronizada (cardioversão), sinal externo de um cardioscópio ou eletrocardiógrafo, aplicação interna e externa, adulto e infantil, alimentação 110/220 volts e bateria externa de 12 volts (opcional), bateria recarregável Interna com autonomia de 3 horas de uso.	UND	2	10987 E 10988
3	Incubadora neonatal, sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até 95% de umidade relativa do ar, balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, sistema mecânico de inclinação contínua do leito, suporte com rodízios, gaveta para colocação de chassi radiográfico, display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar.	UND	2	10983 E 10984
4	Mesa cirúrgica c/ 10 movimentos, sistema hidráulico acionado por pedal, revestimento em aço inoxidável polido, movimentos acionados por comandos através de manivelas escamoteáveis dispostas na cabeceira e uma manivela lateral, tampo: inox ou em acrílico radiotransparente, movimentos semiflexão da perna e coxa, flexão abdominal, semi-sentado, sentado, proclive ou reverso de trendelenburg, trendelenburg, para operação de tireóide, horizontal, litotômica, lateral esquerda e direita, acessórios 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 01 par de suporte lateral, 01 par de porta - coxa, 01 suporte de braço, 01 jogo de colchonetes.	UND	1	10957
5	Foco cirúrgico de teto c/ 02 cúpulas, articulações variáveis de ângulo, altura e posição, focalização regulável através de fácil alcance e manuseio, fornecimento de luz fria, branca e uniforme, que não permite aquecimento da região iluminada, deslocamentos com movimentos deslizantes contínuos, suaves e silenciosos, alimentação isolada de acordo com as normas de segurança.	UND	2	10989 E 10990
6	Eletrocardiógrafo automático, 3 canais, 12 derivações, laudo interpretativo, 115 volts.	UND	1	10996
7	Colposcópico trinocular, micro regulagem de distância, micro regulagem de altura, braço articulável com sistema de molas que permite movimentos milimetricamente precisos, objetiva com distância focal de 300 mm ou 400 mm, diâmetros campo de visão - 50 mm, 25 mm, 15 mm, filtro móvel, luz verde ou azul opcional, distância interpupilar, alimentação 220 volts, iluminação através de fibra ótica, lampada halógena de 15v x 105 W.	UND	1	10981



Governando com o povo
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



8	Bisturi eletrônico, micro regulagem de distância, micro regulagem de altura, objetiva com distância focal de 300 mm ou 400 mm, diâmetros campo de visão - 50 mm, 25mm, 15 mm, filtro móvel, luz verde ou azul opcional, distância interpupilar regulável, prismas e lentes de cristal, alimentação 110/220 volts, iluminação através de fibra ótica, lâmpada halógena 15V x 105 W.	UND	2	10993 E 10994
9	Cardioversor, composto de desfibrilador e monitor, saída para registro através de cardiógrafo (opcional), alimentação na rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático.	UND	2	10992
10	Oxímetro de pulso bivolt com bateria 7 horas de autonomia.	UND	2	10997 E 10998
11	Berço aquecido com fototerapia Halógena, sistema de calor irradiante, 127/220 volts.	UND	2	10985 E 10986
12	Aspirador cirúrgico para utilização médica, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído, ajustes independentes para ar comprimido e vácuo, suporte com até dois frascos coletores, vacuômetro graduado até 30 pol. Hg, funcionamento através de sistema de diafragma, motor de alta durabilidade, frascos coletores de vidro ou policarbonato, pedal para acionamento contínuo/intermitente, sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio.	UND	4	10976 A 10979
13	Oftalmoscópio halógeno, 48 lentes com cabo de metal 2,5 volts, disco de abertura com seis posições.	UND	2	10991 E 11000
14	Cama fowler c/inclinação, cabeceira e peseira e grades confeccionadas em poliuretano injetado, base em tubos retangulares, com rodízios, estrado em chapa de aço perfurada, com posições: fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco. Inclinação e articulação do leito, por meio de motores elétricos com controle remoto.	UND	15	10958 A 10972
15	Carro p/ anestesia geral, composto com os seguintes acessórios: recipientes para caixa de luvas, para resíduos e instrumentação. Possui 03 gavetas de diferentes dimensões, uma superfície de trabalho, suportes laterais, suporte de soros e caixas transparentes para suturas.	UND	1	10973
16	Aparelho de ultrassom médico portátil com 3 transdutores Linear/Convexo/Endocavitário, c/ mesa. Modos de operação: modo B-bidimensional, modo B/B bidimensional, modo B/M-bidimensional e unidimensional simultâneos, modo M-unidimensional; conexão para 01 transdutor; Escala de cinza com 256 níveis; monitor monocromático de 7 polegadas.	UND	1	10995
17	Autoclave Digital 54 lts, horizontal, de mesa micro processada, totalmente automática.	UND	1	10980
18	Mesa p/ sala de parto, produzida em chapa de aço com revestimento em chapa de aço inoxidável. Coluna composta de 4 hastes de aço 1045 com cromo duro retificado. Movimentos de elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal. Chassi em aço com acabamento epóxi ou em aço inox. Comandos de movimentos acionados por manivelas escamoteáveis. Tampo em aço inox. Dividido em seções: Leito principal e mesa auxiliar embutida com gaveta coletora. Régua corredeira para colocação de acessórios. Movimentos proclive ou reverso de trendelenburg, trendelengruber, horizontal, lateral esquerda e direita (opcional). Acessórios: 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 1 par de porta coxas, 1 gaveta de aço inoxidável para líquidos e placenta, 01 jogo de colchonetes.	UND	2	10974 E 10975

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Governando com o povo



A Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania e
de Seguridade Social e Família
para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Sessões 20 agosto 2010

[Signature]
Presidente
ver. Maurides Gadelha de Almeida
Presidente da Câmara

A COMISSÃO DE leg. Justiça e cidadania

INDICA O(A) VEREADOR(A) Rafael
Dos Santos

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM, 20 08 2010

João Antonio Viana
Presidente Comissão

A Comissão de Seguridade Social e
Família
para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Sessões 30 08 2010

João Antonio Viana
Presidente CLTC

A COMISSÃO DE Seguridade
Social e Família

INDICA O(A) VEREADOR(A) Marcos de
Lourenço F. Maciel Lima

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM, 30 08 2010

[Signature]
Presidente Comissão



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Seguridade Social e Família

PROCESSO Nº 033/2010

RELATORA: VER. MARIA DE LOURDES F. MAIA LIMA

ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 022/2010.

PARECER Nº 002/2010

Expediente lido na Sessão
03/03/2010
SECRETARIA

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 022/2010, de 05 de agosto de 2010, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento particular de comodato com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 13 de agosto de 2010, quando teve a sua leitura proferida em plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões para a elaboração dos competentes pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Lindalva Battista Linhares, indicou a Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima como relatora da matéria.

DOS FATOS

É do conhecimento público a grande dificuldade que as entidades públicas e comunitárias no âmbito da assistência médico-hospitalar têm em dar acesso um atendimento condigno à população.

Esta dificuldade está reproduzida quer no atendimento urgência/emergência, quanto na assistência secundária ou hospitalar.

Esta Relatoria interpreta que, através desse gesto de contribuição do Poder Executivo Municipal, em colocar à disposição do Hospital e Maternidade Celestina Colares, deste Município, equipamentos especializados de uso hospitalar, só contribuirá no atendimento à população mais necessitada.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Seguridade Social e Família


DO PARECER

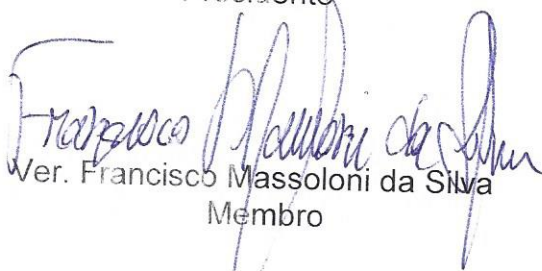
Ante o exposto, esta Relatoria recomenda a aprovação da matéria por parte dos ilustres Pares dessa Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 01 de setembro de 2010.

Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Vice-Presidente/Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente


Ver. Francisco Massoloni da Silva
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PROCESSO Nº 033/2010

RELATOR: VER. RAFAEL MAIA BARROS

ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 022/2010.

PARECER Nº 010/2010

Mediante lido na Sessão
05/08/2010
SECRETARIA

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 022/2010, de 05 de agosto de 2010, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento particular de comodato com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 13 de agosto de 2010, quando teve a sua leitura proferida em plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões para a elaboração dos competentes pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Vereador João Viana, na qualidade de Presidente desta Comissão, indicou o Vereador Rafael Barros para a relatoria.

DOS FATOS

A proposição em discussão visa repassar à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, equipamentos de uso hospitalar, à serem utilizados no Hospital e Maternidade Celestina Colares, mantido pela referida Associação.

O art. 119, da Lei Orgânica do Município, orienta a concessão de uso de bens municipais, estabelecendo a permissão por tempo determinado.

Portanto, em virtude da omissão de prazos no projeto e, no intuito de regularizar a legalidade da matéria, esta Relatoria propõe:

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

a) a seguinte Emenda Modificativa ao art. 3º, do supramencionado projeto de lei, com a seguinte redação:

“ As normas regulamentares que orientarão o contrato de comodato serão definidas por decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta lei.”

b) a seguinte Emenda Aditiva, criando parágrafo ao Art. 1º, desta matéria, com a seguinte redação:

“§. A concessão que trata o caput deste artigo será de até 05(cinco) anos, à critério do Poder Executivo Municipal.”

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que, com as mudanças recomendadas, a matéria preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 30 de agosto de 2010.


Ver. Rafael Maia Barros
Vice-Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. João Antonio Viana
Presidente


Ver. José Garibalde Guerreiro Freire
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2010.

REFERENTE: Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, em razão do Projeto de Lei nº 022/2010, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Proposta de Emenda Modificativa ao art 3º e Emenda Aditiva de parágrafo ao art. 1º, do projeto supra.

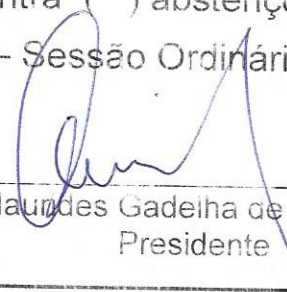
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA				X
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

_____ por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções (/) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 03/09/2010.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2010.

REFERENTE: Proj de Lei nº 022/2010, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o presente instrumento particular de comodato com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte.

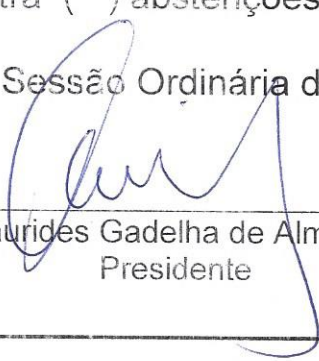
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA				X
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo o art. 117, da Lei Orgânica do Município.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
 () votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 03/09/2010.


 Naurides Gadelha de Almeida
 Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
13ª LEGISLATURA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2010.

REFERENTE: Proj de Lei nº 022/2010, oriundo do Poder Executivo Municipal.

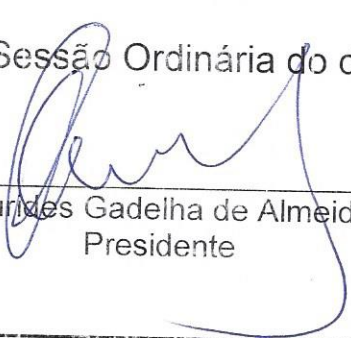
OBSERVAÇÕES: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o presente instrumento particular de comodato com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, incluídas as emendas já aprovadas da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo o art. 117, da Lei Orgânica do Município.
RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 10/09/2010.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/2010, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o Instrumento Particular de Comodato com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Instrumento Particular de Comodato com a *Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte*, visando à cessão de equipamentos hospitalares da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único. A concessão que trata o caput deste artigo será de até 05(cinco) anos, à critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os bens citados no Anexo I, desta lei, são todos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e serão fiscalizados rigorosamente, de seis em seis meses, na Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, devendo inclusive, serem mantidos todos em bom funcionamento, até o final do contrato de comodato/empréstimo. Tendo esta como contrapartida, a dispensa de pequenos serviços para o Município. Os bens devem ser mantidos sempre revisados e estarem disponíveis e reparados para a devolução, no momento da rescisão.

Art. 3º. As normas regulamentares que orientarão o contrato de comodato serão definidas por decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30(trinta) dias, a partir desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

ANEXO ÚNICO

Parte Integrante da Lei Municipal nº , de de 2010

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TAB DO NORTE EM REGIME DE COMODATO.

Nº DO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	TOMB O N°
1	Processadora de filmes para RX convencional e mamografia no Tamanho em cm 100x62x45 altura. Capacidade dos tanques: Reveladores 9,0 litros, Fixadro 9,0 litros, Água 9,0 litros. Eletricidade: 220 v monofásico com aterramento.	UND	1	10982
2	Desfibrilador Cardíaco microprocessado, energia armazenada até 360 Joules, permite carga e descarga pelo painel e pelos eletrodos de desfibrilação sincronizada (cardioversão), sinal externo de um cardioscópio ou eletrocardiógrafo, aplicação interna e externa, adulto e infantil, alimentação 110/220 volts e bateria externa de 12 volts (opcional), bateria recarregável Interna com autonomia de 3 horas de uso.	UND	2	10987 E 10988
3	Incubadora neonatal, sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até 95% de umidade relativa do ar, balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, sistema mecânico de inclinação contínua do leito, suporte com rodízios, gaveta para colocação de chassis radiográfico, display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar.	UND	2	10983 E 10984
4	Mesa cirúrgica c/ 10 movimentos, sistema hidráulico acionado por pedal, revestimento em aço inoxidável polido, movimentos acionados por comandos através de manivelas escamoteáveis dispostas na cabeceira e uma manivela lateral, tampo: inox ou em acrílico radiotransparente, movimentos semiflexão da perna e coxa, flexão abdominal, semi-sentado, sentado, proclive ou reverso de trendelenburg, trendelenburg, para operação de tireóide, horizontal, litotômica, lateral esquerda e direita, acessórios 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 01 par de suporte lateral, 01 par de porta-coxa, 01 suporte de braço, 01 jogo de colchonetes.	UND	1	10957
5	Foco cirúrgico de teto c/ 02 cúpulas, articulações variáveis de angulo, altura e posição, focalização regulável através de fácil alcance e manuseio, fornecimento de luz fria, branca e uniforme, que não permite aquecimento da região iluminada, deslocamentos com movimentos deslizantes contínuos, suaves e silenciosos, alimentação isolada de acordo com as normas de segurança.	UND	2	10989 E 10990
6	Eletrocardiógrafo automático, 3 canais, 12 derivações, laudo interpretativo, 115 volts.	UND	1	10996
7	Colposcópio trinocular, micro regulagem de distância, micro regulagem de altura, braço articulável com sistema de molas que permite movimentos milimetricamente precisos, objetiva com distância focal de 300 mm ou 400 mm, diâmetros campo de visão - 50 mm, 25 mm, 15 mm, filtro móvel, luz verde ou azul opcional, distância interpupilar, alimentação 220 volts, Iluminação através de fibra ótica, lampada halógena de 15v x 105 W.	UND	1	10981
8	Bisturi eletrônico, micro regulagem de distância, micro regulagem de altura, objetiva com distância focal de 300 mm ou 400 mm, diâmetros campo de visão - 50 mm, 25mm, 15 mm, filtro móvel, luz verde ou azul opcional, distância interpupilar regulável, prismas e lentes de cristal, alimentação 110/220 volts, iluminação através de fibra ótica, lâmpada halógena 15V x 105 W.	UND	2	10993 E 10994

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

9	Cardioversor, composto de desfibrilador e monitor, saída para registro através de cardiógrafo (opcional), alimentação na rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático.	UND	2	10992
10	Oxímetro de pulso bivolt com bateria 7 horas de autonomia.	UND	2	10997 E 10998
11	Berço aquecido com fototerapia Halógena, sistema de calor irradiante, 127/220 volts.	UND	2	10985 E 10986
12	Aspirador cirúrgico para utilização médica, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído, ajustes independentes para ar comprimido e vácuo, suporte com até dois frascos coletores, vacuômetro graduado até 30 pol. Hg, funcionamento através de sistema de diafragma, motor de alta durabilidade, frascos coletores de vidro ou policarbonato, pedal para acionamento contínuo/intermitente, sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio.	UND	4	10976 A 10979
13	Oftalmoscópio halógeno, 48 lentes com cabo de metal 2,5 volts, disco de abertura com seis posições.	UND	2	10991 E 11000
14	Cama fowler c/inclinação, cabeceira e peseira e grades confeccionadas em poliuretano injetado, base em tubos retangulares, com rodízios, estrado em chapa de aço perfurada, com posições: fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco. Inclinação e articulação do leito, por meio de motores elétricos com controle remoto.	UND	15	10958 A 10972
15	Carro p/ anestesia geral, composto com os seguintes acessórios: recipientes para caixa de luvas, para resíduos e instrumentação. Possui 03 gavetas de diferentes dimensões, uma superfície de trabalho, suportes laterais, suporte de soros e caixas transparentes para suturas.	UND	1	10973
16	Aparelho de ultrassom médico portátil com 3 transdutores Linear/Convexo/Endocavitário, c/ mesa. Modos de operação: modo B-bidimensional, modo B/B bidimensional, modo B/M-bidimensional e unidimensional simultâneos, modo M-unidimensional; conexão para 01 transdutor; Escala de cinza com 256 níveis; monitor monocromático de 7 polegadas.	UND	1	10995
17	Autoclave Digital 54 lts, horizontal, de mesa micro processada, totalmente automática.	UND	1	10980
18	Mesa p/ sala de parto, produzida em chapa de aço com revestimento em chapa de aço inoxidável. Coluna composta de 4 hastes de aço 1045 com cromo duro retificado. Movimentos de elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal. Chassi em aço com acabamento epóxi ou em aço inox. Comandos de movimentos acionados por manivelas escamoteáveis. Tampo em aço inox. Dividido em secções: Leito principal e mesa auxiliar embutida com gaveta coletora. Régua corrigida para colocação de acessórios. Movimentos proclive ou reverso de trendelenburg, trendelengruber, horizontal, lateral esquerda e direita (opcional). Acessórios: 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 1 par de porta coxas, 1 gaveta de aço inoxidável para líquidos e placenta, 01 jogo de colchonetes.	UND	2	10974 E 10975

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 10 de setembro de 2010.


João Antonio Viana

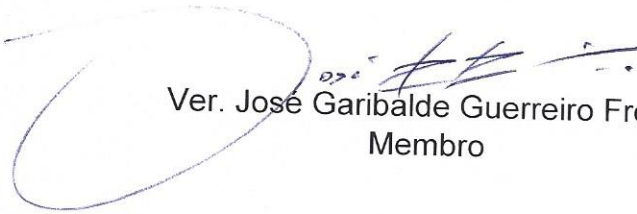
Ver. João Antonio Viana
Presidente

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.

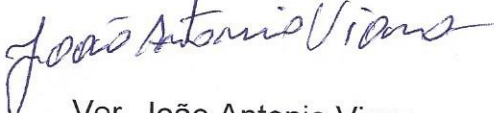


Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania


Ver. Rafael Maia Barros
Vice-Presidente


Ver. José Garibalde Guerreiro Freire
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. João Antonio Viana
Presidente